



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO ESTRATÉGICA E DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SEPLASA

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. Resumo do Objeto

Prorrogação da contratação da prestação de serviços contínuos e ininterruptos de auxiliar de saúde bucal, executados diariamente, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde, nas instalações e horários de funcionamento do setor odontológico para dar cobertura ao funcionamento de dois consultórios, incluindo o fornecimento de materiais, **pelo período de 01/01/2022 a 30/04/2022.**

2. Unidade Demandante

Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA/CAS/SGP

3. Justificativa da Contratação

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco possui firmado com a empresa SOLL Engenharia e Serviços Ltda o Contrato nº 43/2018, **cujo prazo de vigência expirará em 31/12/2021.**

O presente Requerimento de Contratação tem por objetivo assegurar a continuidade do atendimento odontológico, disciplinado na Resolução TRE-PE n.º 177/2012, prestado aos beneficiários da modalidade direta do Programa de Assistência Médica e Odontológica da Coordenadoria de Atenção à Saúde.

O serviço odontológico conta com 3 (três) odontólogas cujas atividades necessitam da assistência imprescindível do(a) Auxiliar de Saúde Bucal. O(a) profissional auxilia no atendimento ao servidor pelo odontólogo e, em seguida, na assepsia dos instrumentos, controle e registro de dados, organização e controle do estoque dos materiais, dentre outros.

O atendimento odontológico com a assistência do(a) Auxiliar de Saúde Bucal garante a biossegurança pois as competências para realizar atos de esterilização, higienização, limpeza, antisepsia e outros processos que previnem a contaminação e transmissão de infecções nos consultórios são dos profissionais auxiliares.

O pedido de prorrogação da contratação dos serviços terceirizados auxiliares de saúde bucal, com fornecimento de materiais de consumo imediato, mostra-se não só mais vantajosa à Administração, como também imprescindível, **com o fim de evitar a paralisação do funcionamento regular do atendimento odontológico.**

Após consulta à empresa SOLL- Serviços Obras e Locações Ltda, a contratada anuiu com a prorrogação **pelo período de 01/01/2022 a 30/04/2022 (4 meses), de acordo com o conteúdo do e-mail de consulta e do Ofício 1599901.**

O presente pedido de prorrogação faz-se com o escopo de evitar a descontinuidade da prestação dos serviços, visto que nova contratação está em tramitação nos autos do SEI 0012114-15.2021.6.17.8000.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está prevista no PCI no valor de R\$ 120.770,88.

O valor da prorrogação (período de 01/01/2022 a 30/04/2022) é de R\$ 5.727,94 (empregado - mês) x 4 = R\$ 22.911,76, de acordo com a Informação ASSEC 10865 (1527951).

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

A contratação está prevista no PCI sob o código de rastreabilidade 08 00 02 00 2021 1 1 3 37 78.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

6.2. Formalização da Contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

7.1 Categoria a ser Alocada

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.2. CATSER

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

2 (dois) postos de trabalho.

7.4 Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.6 Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

8. Previsão de Diárias

Não se aplica.

9. Necessidade de Horas Extras

Não se aplica.

10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

O contrato será prorrogado pelo período de 01/01/2022 a 30/04/2022, totalizando quatro (04) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

12. Adjudicação do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

13. Critérios de Sustentabilidade

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1. Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco				6 - Controle Interno	
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 -Prazo	6.3 - Responsável
	Indisponibilidade dos serviços em virtude do odontólogo não	Interrupção da	Paralisação do atendimento odontológico				Acompanhamento	Durante	SEPT/ASA/CAS/SGP

9	poder desempenhar as funções do auxiliar de saúde bucal.	contratação dos serviços	para servidores e seus dependentes diretos.	3	3	9	da tramitação da contratação	toda a contratação	SESEC/COAD/SA
---	--	--------------------------	---	---	---	---	------------------------------	--------------------	---------------

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo da Resolução n.º 337/2018-TRE/PE.

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Laila Patrícia Cruz Silva Ortolan CPF: 009.972.574-66
Matrícula: 707 Telefone: +351 961 847 737 E-mail: laila.ortolan@tre-pe.jus.br

Nome: Joyce Auto Chiaperini CPF: 794.894.944-53
Matrícula: 409 Telefone: 9512 E-mail: joyce.chiaperini@tre-pe.jus.br

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato

Títular: Nome: Joyce Auto Chiaperini CPF: 794.894.944-53
Matrícula: 309.16.409 Telefone: 3194-9512 E-mail: joyce.chiaperini@tre-pe.jus.br

Substituta: Nome: Maria Cecília Guedes Vieira CPF: 046557124-73
Mat.: 309.16.966 Tel.: 3194-9512 E-mail: cecilia.vieira@tre-pe.jus.br

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

18. Anexos

Atestam-se a autenticidade e veracidade dos documentos juntados aos Anexos 1 ao 3:

Anexo 1- 1599901- E-mail de consulta à empresa SOLL- Serviços, Obras e Locações Ltda e Ofício de anuência de **prorrogação pelo período de 01/01/2022 a 30/04/2022;**

Anexo 2 - 1600971- Certidões SICAF e CADIN da empresa SOLL- Serviços, Obras e Locações Ltda atualizadas;

Anexo 3- Declarações- Vedação ao nepotismo e de não emprego de menor.

Recife, 23 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SANTOS LIMA, Analista Judiciário(a)**, em 24/08/2021, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/08/2021, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1600740** e o código CRC **C69360EC**.

0043167-53.2017.6.17.8000

1600740v24